



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.251

de 24 de agosto de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário for, da dotação constante do art. 1º, de Fontes de Recurso (FR) 1, até o limite das respectivas despesas.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o projeto 1.119 – Reforma do Prédio da UPA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO (PROJETO DE LEI Nº 108 DE 12/08/2021)

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.1.119-Reforma do Prédio da UPA		
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA 302.0000 Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		228.020,00
<b>TOTAL</b>		<b>228.020,00</b>
<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA</b>		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.1.119-Reforma do Prédio da UPA		
(3907) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA 110.0000 GERAL		228.020,00
<b>TOTAL</b>		<b>228.020,00</b>

